



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 89-J, DE 27 DE JULHO DE 1.987.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzados) para implantação de uma Escola Agrícola de 1º Grau, Convênio MEC-Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, para implantação de uma Escola Agrícola de 1º Grau -Convênio MEC-Prefeitura.

Artº 2º - Os recursos oriundos do referido Convênio, serão aplicados na execução de obras, equipamentos e mobiliário na implantação da Escola Agrícola do 1º Grau.

Artº 3º - Fica, então, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$..... 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados), necessário a implantação da Escola Agrícola de 1º Grau, conforme discriminação da codificação orçamentária abaixo:-

05 - Secretaria de Educação e Cultura.

Ensino de Primeiro Grau.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 8.858.790,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 2.141.210,00

Soma.....Cz\$ 11.000.000,00

Artº 4º - O Crédito previsto no artigo terceiro, deste Autógrafo de Projeto de Lei, será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, utilizando recursos do Orçamento Financeiro para 1.987, sendo em:

03 - Secretaria de Finanças.

Contabilidade.

4.3.5.1 - Amortização da Dívida contratada....Cz\$ 11.000.000,00

continua fls. 02-



LEI Nº 89-J, DE 27 DE JULHO DE 1.987.-

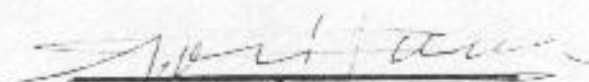
((continuação))*

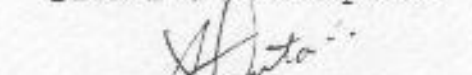
Artº 5º - A abertura deste Crédito Especial é para ter vigência neste exercício financeiro, a partir de 1º de julho de 1.987, está embasado no parágrafo 2º, do artigo 164 da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1.977 (Lei Orgânica dos Municípios) e no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, que regulamentam a matéria.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 1.987.

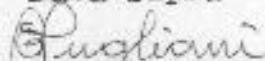
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 27 de julho de 1.987.-


José Saad
Prefeito Municipal.-


Fábio Horta
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra



Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-